

Lei n.º 92/90, de 17 julho de 1.990.

Autoriza doação de terreno
no Bairro Boa Vista.

A Câmara Municipal de Évora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Boa Vista Agro-Industrial Ltda, uma área de 8.000 m² (oito mil metros quadrados) de um terreno situado no Bairro Boa Vista.

Art. 2.º - O objetivo da Empresa será a indústria e comércio de farinha de osso e carne para rações e adubos, silo industrial e cano bovino.

§ Único: Obrigatoriamente, deverão ser instalados filtros adequados, com laudo técnico de firma especializada, para evitar a poluição ambiental. Caso contrário não poderá receber alvará de funcionamento.

Art. 3.º - A área de terreno mencionada no art. 1.º desta Lei, não poderá ter destinação estranha à da mencionada no artigo supra, sob pena de nulidade da doação com retorno do imóvel ao Patrimônio Municipal.

§ Único - Todas as benfeitorias que estiverem sobre a referida área, não estando em

funcionamento dentro de dois anos, reverterão para o patrimônio municipal.

Art. 4º - Em caso de dissolução da Empresa a qualquer tempo o imóvel retornará também ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 17 de julho
de 1.990.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete.